

PRÊMIO FUNPRESP-JUD 2015
EDITAL Nº 7/2015 – FUNPRESP-JUD, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

A Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário torna público, nos termos da Resolução CD 5, de 28/5/2015, o regulamento do Prêmio Funpresp-Jud 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio Funpresp-Jud 2015 será regido por este edital e coordenado por Comissão formada pela Diretora-Presidente, Diretor de Administração, Diretor de Investimentos e Diretor de Seguridade, os quais compõem a Diretoria Executiva da Funpresp-Jud.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Divulgar a Funpresp-Jud e o Plano de Benefícios, denominado JUSMP-PREV, junto aos membros e servidores públicos federais do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público, para que a Fundação realize sua missão e seja reconhecida pela excelência na administração de plano de benefícios previdenciários para servidores e membros dos patrocinadores, como previsto em seu planejamento estratégico.

2.2 Promover e divulgar a educação financeira e previdenciária à luz da Recomendação CGPC 01, de 28/4/2008, da Portaria MPS 418, de 18/12/2008, e da Instrução MPS/PREVIC 11, de 10/9/2014, bem como fomentar as adesões ao Plano JUSMP-PREV, ampliando a cobertura previdenciária para os novos membros e servidores, bem como estimulando os servidores amparados pelos regimes anteriores a investir em previdência complementar.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão concorrer ao Prêmio Funpresp-Jud 2015 os membros e servidores públicos federais lotados nos patrocinadores da Funpresp-Jud.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O Prêmio Funpresp-Jud 2015 consistirá em um concurso de projeto acadêmico e intelectual de educação financeira e previdenciária e em uma campanha de adesão.

4.2 As inscrições para o concurso de projeto acadêmico e intelectual de educação financeira e previdenciária e para a campanha de adesão ocorrerão no período de 01/07 a 30/10/2015.

4.3 As inscrições para o concurso de projeto acadêmico e intelectual de educação financeira e para a campanha de adesão deverão ser acompanhadas dos seguintes formulários e documentos:

- a. formulários de identificação, disponível no site www.funprespjud.com.br;
- b. recibo preenchido e impresso, disponível no site www.funprespjud.com.br;
- c. cópia da Carteira de Identidade com foto e do CPF; e
- d. cópia de declaração funcional.

§ 1º Para concorrer à premiação pelo concurso de projeto acadêmico e intelectual de educação financeira e previdenciária, o interessado deverá se inscrever e encaminhar o projeto em meio digital, devendo constar na capa do projeto o pseudônimo do autor, à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário, por meio do sítio da Funpresp-Jud.

§ 2º Para concorrer à premiação pela campanha de adesão, o interessado deverá se cadastrar e informar semanalmente os dados relativos à campanha no Portal do Patrocinador, no sítio da Funpresp-Jud (www.funprespjud.com.br).

§ 3º A inscrição para concorrer à premiação pela campanha de adesão será por órgão patrocinador, devendo ser informado no formulário de identificação o(s) membro(s) e/ou servidor(e)s que participará(ão) da campanha fomentando as adesões.

§ 4º No caso de mais de um inscrito por órgão patrocinador, deverá ser indicado um representante para recebimento da premiação em Brasília.

4.4 A habilitação será conferida pela Funpresp-Jud e o inscrito receberá a confirmação de sua inscrição no concurso de projeto acadêmico e intelectual de educação financeira e/ou na campanha de adesão.

4.5 A falta de quaisquer dos quesitos exigidos neste edital poderá acarretar a nulidade da inscrição.

5. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO ACADÊMICO E INTELECTUAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA

5.1 Deverá constar na capa do projeto o pseudônimo do autor, que deve diferir de seu nome próprio ou artístico. O pseudônimo não pode possibilitar, sob nenhuma hipótese, a identificação do autor do projeto.

5.2 A utilização de fotografias ou de ilustrações no projeto depende de prévia e expressa autorização da(s) pessoa(s) retratada(s), em via original com firma reconhecida ou cópia autenticada.

5.3 Na hipótese de várias pessoas estarem vinculadas ao projeto, o formulário poderá ser apresentado por uma delas, desde que sejam mencionados todos os dados das demais, com suas respectivas qualificações.

5.4 Não serão permitidos acréscimos, alterações, revisões no conteúdo e retificação de autoria do projeto depois de o mesmo ter sido inscrito.

5.5 Somente serão aceitos projetos inéditos de educação financeira e previdenciária que tenham aplicabilidade no âmbito dos patrocinadores, com o objetivo de promover a informação, orientação e educação sobre finanças e previdência.

5.6 O candidato é responsável pela autoria e conteúdo do projeto encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do Prêmio Funpresp-Jud 2015 por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA CAMPANHA DE ADESÃO

6.1 O número de inscrições efetivadas deverá ser imposto semanalmente no sítio da Funpresp-Jud, www.funprespjud.com.br, em área específica disponibilizada no Portal do Patrocinador.

6.2 As cópias das fichas de inscrição informadas deverão ser encaminhadas semanalmente pelo sítio da Funpresp-Jud, que divulgará mensalmente os resultados parciais no Portal do Patrocinador.

7. DOS PRÊMIOS

7.1 Concurso de projeto acadêmico e intelectual de educação financeira e previdenciária:

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.1.1 Caso o candidato vencedor seja participante do Plano de Benefícios JUSMP-PREV, cuja adesão tenha ocorrido até a data limite para inscrição no concurso, o prêmio será acrescido de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de contribuição facultativa, como incentivo à formação de sua poupança previdenciária.

7.2 Campanha de adesão:

Categoria I: troféu por órgão patrocinador e certificado de honra ao mérito ao(s) candidato(s) vencedor(es).

Categoria II: troféu por órgão patrocinador e certificado de honra ao mérito ao(s) candidato(s) vencedor(es).

Categoria III: troféu por órgão patrocinador e certificado de honra ao mérito ao(s) candidato(s) vencedor(es).

8. DO JULGAMENTO

8.1 Com relação ao prêmio para o concurso de projeto acadêmico e intelectual de educação financeira e previdenciária, serão escolhidos os três melhores projetos com relação à aplicabilidade aos membros e servidores públicos dos patrocinadores, visando ao atendimento de um ou mais dos seguintes objetivos, previstos no Guia para Modelagem de Programas de Educação Financeira e Previdenciária da Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP):

- difundir os conceitos da previdência complementar, promovendo o fomento da cultura previdenciária;
- educar financeiramente para que as famílias melhorem sua saúde financeira, trazendo uma reconhecida prosperidade social;
- estimular a poupança de longo prazo;
- explicar o funcionamento do plano de previdência, fazendo com que o conceito de despesa com a contribuição previdenciária passe a ser entendido e reconhecido como um ótimo, seguro e necessário benefício a longo prazo, implicando em renúncia de consumo no presente para benefício futuro;
- orientar participantes durante o período contributivo, garantindo resultados positivos na renda futura e qualidade de vida pessoal e familiar;
- aumentar o investimento individual nos planos de benefícios;
- reforçar a boa imagem e a credibilidade da Funpresp-Jud e do seu plano de benefícios;
- captar novas adesões; e
- mitigar e reduzir a possibilidade de contencioso judicial.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital.

8.3 Se duas ou mais pessoas protocolarem o mesmo projeto ou projetos que pareçam idênticos ou cuja autoria suscite discussão ou controvérsia, serão ambos excluídos do processo de julgamento.

8.4 No caso da campanha de adesão, a concorrência entre os inscritos se dará observando-se a seguinte classificação dos patrocinadores pelo número de membros e servidores públicos ativos:

Grupo I – 1 a 400;

Grupo II – 401 a 1000; e

Grupo III – a partir de 1001.

8.5 A premiação de reconhecimento de honra ao mérito, a ser concedida aos membros e servidores que se destacarem na campanha de adesão, dar-se-á dentro de cada grupo de patrocinadores da seguinte forma, totalizando 9 prêmios:

Categoria I - melhor resultado obtido em número de participantes patrocinados inscritos e em percentual de adesão em relação às posses ocorridas desde 14/10/2013;

Categoria II - melhor resultado obtido em número de participantes patrocinados inscritos; e

Categoria III - melhor resultado obtido em número de participantes vinculados inscritos.

9. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

9.1 O resultado do julgamento será publicado no sítio da Funpresp-Jud (www.funprespjud.com.br).

9.2 Os vencedores serão convidados para a cerimônia de entrega dos prêmios, a ser realizada em Brasília/DF, com a presença de autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Poderão ser convidados a participar da Comissão especialistas em educação financeira e previdenciária, sem ônus para a Fundação.

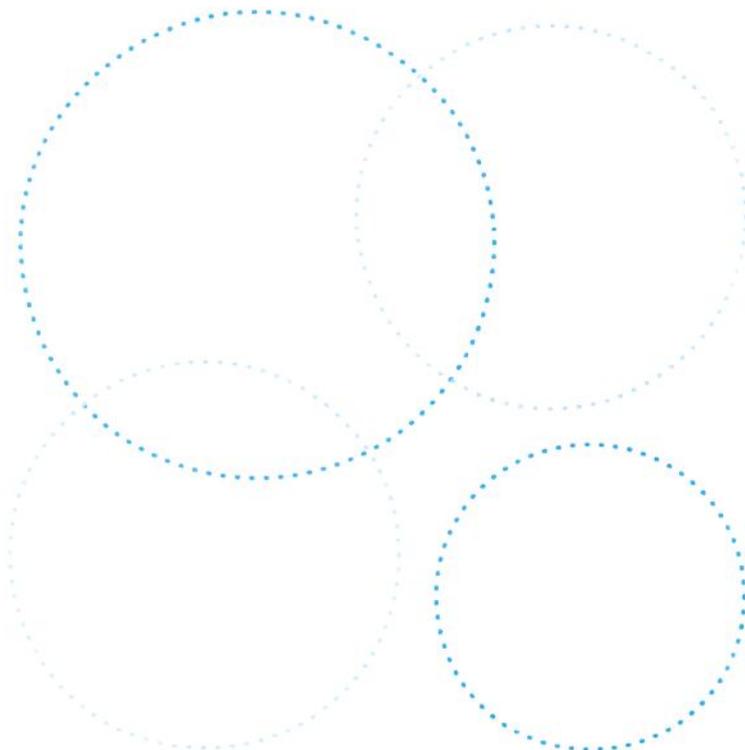
10.2 É vedada a participação dos integrantes da Comissão, dos empregados em comissão e dos membros dos Conselhos da Funpresp-Jud, bem como de seus parentes até terceiro grau.

10.3 O material encaminhado para inscrição no Prêmio Funpresp-Jud 2015, premiado ou não, tornar-se-á propriedade da Fundação e não será restituído ao autor, passando a integrar seu patrimônio cultural e científico, podendo ser livremente publicado e reproduzido, no todo ou em parte, independentemente de autorização do autor.

10.4 À Funpresp-Jud é reservado o direito de revogar este Prêmio por razões de interesse público, alterá-lo ou anulá-lo no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos neste Edital, dando a devida publicidade.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.


ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora-Presidente



ANEXO I

CRONOGRAMA

Descrição das fases	Data
Divulgação do edital	17/06/2015
Período de inscrição	01/07 a 30/10/2015
Homologação e publicação das inscrições	03 e 06/11/2015
Análise dos projetos	09 a 20/11/2015
Resultado provisório dos vencedores	23/11/2015
Recursos	24 a 26/11/2015
Resultado final dos vencedores	27/11/2015

